

INDICAÇÃO

PINTURA DE QUEBRA MOLAS NA RUA
BRILHANTE, N.º 79, BAIRRO
ALVORADA.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, por meio da SEMOB, onde é solicitado obra que viabilize PINTURA DE QUEBRA MOLAS NA RUA BRILHANTE, N.º 79, BAIRRO ALVORADA.**

JUSTIFICATIVA

A pintura do quebra molas na altura do N.º 79 da Rua Brilhante é necessária e urgente, vez que está contribuindo para danificação de veículos que por ali trafega, com riscos aos transeuntes.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **PINTURA DE QUEBRA MOLAS NA RUA BRILHANTE, N.º 79, BAIRRO ALVORADA.**

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de setembro de 2022.

Nilson Portela - PODEMOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330033003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

